



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 281/2026 de 24/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
760 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
755 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
759 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

Total Redução: 8.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 282/2026 de 24/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.321,39 (seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1149 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.321,39
Total Suplementação:		6.321,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

DECRETO Nº 279/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Declara inservíveis e autoriza a alienação, na modalidade leilão, dos bens móveis, veículos, máquinas e sucatas relacionados no Anexo Único, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.825, de 18 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO que o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 subordina a alienação de bens da Administração Pública à existência de interesse público devidamente justificado e à avaliação prévia, e que o seu inciso II, ao tratar dos bens móveis, exige licitação na modalidade leilão, reservando a autorização legislativa aos bens imóveis (inciso I);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.825/2026 autorizou o Poder Executivo a alienar, mediante leilão, os bens, veículos e sucatas declarados inservíveis constantes de seus Anexos I e II;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar a relação dos bens a serem levados a leilão.

CONSIDERANDO que os bens relacionados no Anexo Único deste Decreto foram considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos para o serviço público municipal, conforme DECLARAÇÃO emitida em 24/09/2026, a qual consta no processo administrativo do leilão e pela Comissão designada pelo DECRETO nº 275/2026;

CONSIDERANDO que a permanência desses bens no acervo municipal gera custos de guarda e conservação, depreciação contínua e ocupação de espaço público, sem utilidade para a Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens móveis, veículos, máquinas e sucatas relacionados no **Anexo Único** deste Decreto, integrantes do acervo patrimonial do Município de Jardim Alegre.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos bens de que trata o art. 1º, mediante licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, no que couber, da Lei Municipal nº 2.825/2026.

Parágrafo único. Os bens constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2.825/2026 que não estejam relacionados no Anexo Único deste Decreto não integrarão o leilão a que se refere este ato.

Art. 3º Os bens serão previamente avaliados por Comissão designada pela Administração, que fixará o valor mínimo de arrematação de cada item ou lote.

Art. 4º O leilão será conduzido por leiloeiro oficial, contratado mediante procedimento licitatório, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 2.825/2026.

Art. 5º Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, cabendo ao arrematante as despesas e providências de remoção, transporte, transferência e regularização junto aos órgãos competentes, na forma do edital.

Art. 6º Os recursos obtidos com a alienação terão a destinação prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.825/2026, observada a vinculação legal da origem de cada bem.

Art. 7º Concluído o processo de alienação, o Setor de Patrimônio procederá à baixa dos bens arrematados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ
DOS

SANTOS:00380760983

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 14:16:44 -03'00'



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 279/2026

Relação dos bens móveis, veículos, máquinas e sucatas declarados inservíveis e autorizados a leilão

ITEM 01 – VEÍCULO – VW/SAVEIRO CS RB MPI, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: SFE2C72, RENAVAM: 0137.821001-5, SITUAÇÃO: BAIXADO. DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO DESTINADO AO DESMONTE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS.

ITEM 02 – VEÍCULO – VW/GOL FUN, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: CINZA, PLACA: JGB-2107, RENAVAM: 762117257. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 03 – VEÍCULO – FIAT/PALIO FIRE FLEX, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: APQ-8897, RENAVAM: 950675458. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, PAROU FUNCIONANDO COM PROBLEMA NO EIXO TRASEIRO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 04 – VEÍCULO – FIAT/PALIO FIRE FLEX, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2008, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: APQ8901, RENAVAM: 950693146. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE MOTOR. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 05 – VEÍCULO – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: ASH0994, RENAVAM: 195579550. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ESTADO, PNEUS EM BOM ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE MOTOR. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 06 – VEÍCULO – FIAT/PALIO FIRE, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BAE-6756, RENAVAM: 1072788435. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, PAROU FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 07 – VEÍCULO – FIAT/FIORINO WORKING, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1998/1999, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: AIB-2F72, RENAVAM: 705728218, TIPO: CAMINHONETE, TIPO CARROCERIA: CARROCERIA ABERTA. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM RUIM ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE EMBREAGEM. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 08 – VEÍCULO – GM/WILLIAM MONTANA AMB, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: ATY4F15, RENAVAM: 314450793, TIPO CARROCERIA: AMBULÂNCIA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 09 – VEÍCULO – RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: ALT-6C89, RENAVAM: 827908563, TIPO CARROCERIA: AMBULÂNCIA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 6. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM BOM ESTADO, PAROU COM PROBLEMA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ITEM 10 – VEÍCULO – FIAT/DUCATO COMB JAEDI T, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: ANN-0979, RENAVAM: 877846715, TIPO: MICRO ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM RUIM ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 11 – VEÍCULO – RENAULT/MASTER ALLT AMB2, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: AXK-4C12, RENAVAM: 569400953, TIPO: CAMINHONETE, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 6. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, PROBLEMA DE MOTOR (DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS). NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 12 – VEÍCULO – RENAULT/M REVESCAP L3H2, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: BBY-2927, RENAVAM: 1143251390, TIPO: MICRO ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 16. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, MOTOR DESMONTADO FALTANDO PEÇAS E COMPONENTES. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 13 – VEÍCULO – I/PEUGEOT PART REVES AMB, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BCU-1G20, RENAVAM: 1176596222, TIPO: CAMIONETA, TIPO CARROCERIA: AMBULÂNCIA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA EM REGULAR ESTADO, EXTERNA EM RUIM ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, FALTANDO 2 RODAS E PNEUS, MOTOR DESMONTADO (PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS), FALTANDO EIXO TRASEIRO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ITEM 14 – VEÍCULO – M.BENZ/LPO 1113, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1981/1982, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, PLACA: AAE5102, RENAVAL: 425003272. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM PÉSSIMO ESTADO, SEM MOTOR E CÂMBIO, DIVERGÊNCIA DA COR DO VEÍCULO NO DOCUMENTO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 15 – VEÍCULO – IMP/M.BENZ OF 1620, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1995/1996, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: BYH-4B89, RENAVAL: 652223583, TIPO: ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 40. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM RUIM ESTADO, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 16 – VEÍCULO – MARCOPOLLO/VOLARE, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2000/2000, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: HWR-5218, RENAVAL: 742556867, TIPO: ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 24. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 17 – VEÍCULO – IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2009, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, PLACA: ARJ-5F19, RENAVAL: 147530059, TIPO: ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 24. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM BOM ESTADO, PAROU COM DEFEITO (DESCONHECIDO). NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 18 – VEÍCULO – IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, PLACA: AUY-2B76, RENAVAL: 422424560, TIPO: ONIBUS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 29. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM ESTADO, PNEUS EM



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

REGULAR ESTADO, PAROU FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 19 – MÁQUINA – TRATOR VALMET 785, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO, SERIE: 07852X51634. DESCRIÇÃO DO BEM: EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE MOTOR. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 20 – MÁQUINA – TRATOR MASSEY FERGUSON - 275, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: VERMELHO, SERIE: 275050951. DESCRIÇÃO DO BEM: EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 21 – MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, CHASSI: N8AH19466. DESCRIÇÃO DO BEM: EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS EM RUIM ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE MOTOR. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 22 – MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA, CHASSI: XUG08700PJCA00390. DESCRIÇÃO DO BEM: EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS EM RUIM ESTADO, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 23 – MÁQUINA – ESCAVADEIRA KOMATSU PC138, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. DESCRIÇÃO DO BEM: EM REGULAR ESTADO CONSERVAÇÃO, MATERIAL RODANTE EM REGULAR ESTADO, PAROU COM PROBLEMA DE COMANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ITEM 24 – 6 MÁQUINAS DE COSTURA. DESCRIÇÃO DO BEM: 6 MÁQUINAS DE COSTURA, MODELOS DIVERSOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 25 – SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. DESCRIÇÃO DO BEM: SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.

ITEM 26 – MÁQUINA – DISTRIBUIDOR DE CALCAREO BERTAHA – LIDER 20-50 TT. DESCRIÇÃO DO BEM: EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

ITEM 27 – LOTE COMPONENTES ELETRÔNICOS (PC EXTERNO). DESCRIÇÃO DO BEM:

- 4 - PLACA MÃE B85M-G - GO LINE
- 1 - PLACA MÃE A68N - MOTHERBOARD - BIOSTAR
- 6- PLACA MÃE PRO H510M-B - MSI
- 264- PROCESSADOR INTEL CORE I3 -3240
- 120 -PROCESSADOR INTEL CORE I3- 6100
- 144 -PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 3570
- 3- MICROFONE WIRELESS ULANZI J2
- 1 -CAIXA DE SOM COMPUTADOR SATE S001
- 2- HEADSET REDRAGON ARES
- 1 -SISTEMA DE FILA COM 24 PAGERS
- 1 -SISTEMA DE FILA COM 16 PAGERS
- 1 -IMPRESSORA BROTHER HL 1200
- 18 - REDMI NOTE 12 - 4GB RAM – 128 - ROM
- 10 – REDMI 12 (8GB RAM – 128GB ROM

ITEM 28 – LOTE DE COMPONENTES ELETRÔNICOS (ARMAZENAMENTOS). DESCRIÇÃO DO BEM:

- 15 SSD SANDISK 240GB - SSD PLUS
- 20 MEMORIA RAM (NOTEBOOK) 8GB PC3-10600 - KINGSTON KVR1333D3S9/8G
- 37 MEMORIA RAM (NOTEBOOK) 8GB PC3L-12800 - KINGSTON KVR16LS11/8
- 2 MEMORIA RAM (NOTEBOOK) 8GB PC5-4800 - KINGSTON KVR48S40BS6-8



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

2 MEMORIA RAM (NOTEBOOK) 8GB 2RX8 PC3 - 12800S CL11 - TECMIYO
 2 MEMORIA RAM (NOTEBOOK) 8GB DDR4 - 3200 - CRUCIAL
 30 MEMORIA RAM PC 8GB PC3L-12800 CL11 - KVR16LN11/8 - KINGSTON
 19 MEMORIA RAM PC 8GB PC3 10600 - KINGSTON KVR1333D3N9/8GB
 1 - MEMORIA RAM PC 8GB DDR4-3200 CRUCIAL
 5 SSD BX500 -240GB CRUCIAL
 4 SSD BX500 - 500GB - CRUCIAL
 5 SSD SATA M2 2280 WD GREEN -240GB
 1 SSD SATA 2.5" - 1TB WD GREEN
 60 SSD A400 KINGSTON - 240GB
 23 SSD A400 KINGSTON - 480 GB
 2 SSD A400 KINGSTON - 960GB
 15 SSD ADATA 2.5" SATA SU650
 3 SSD ADATA M2 -SU650 - 120GB
 14 SSD NV2 PCLE 4.0 NVME M.2 - 500GB KINGSTON
 1 HD BARRACUDA SEAGATE - 2TB
 1 HD WESTERN DIGITAL - 4TB
 27 CARTÃO MICRO SDHC - 32GB SANDISK - 100MB/S
 12 CARTÃO MICRO SDHC - 16GB SANDISK - 80MB/S
 1 CARTÃO MICRO SSHC - 32GB SANDISK EXTREME - 100 MB/S
 1 DRIVE HD EXTERNO 2TB - SEAGATE
 1 HD GREEN POWE 1TB
 1 HD WESTERN DIGITAL - 2TB

ITEM 29 – LOTE COMPONENTES ELETRÔNICOS (RESIDENCIAL). DESCRIÇÃO DO BEM:

1 AMPLIFICADOR RECEIVER ONKYO TX-NR6100 7.2 CANAIS
 3 REDMI PAD2 - 8GB RAM - 256GB ROM
 7 POCO X6 PRO 12GB RAM - 512GB ROM
 18 REDMI 12C - 4GB RAM - 128GB ROM
 9 REDMI 12 - 4GB RAM - 128GB ROM

ITEM 30 – LOTE COMPONENTES ELETRÔNICOS (REDE). DESCRIÇÃO DO BEM:

36 ROTEADORES HUAWEI WIFI AX2S (MODELO WS7000 V2)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

3 EXTENSOR DE REDE WIFI MESH TP-LINK AC750 DUAL BAND
60 MODULO TRANSECTOR - FSP1G-LX-31 - 1000BASE SFP 1310NM 10KM
1 MIKROTIK ROUTER BOARD HEX 5
1 DOUBLE FIBER MUX DEMUX 8 DWDM WAVELENGTHS
1 EDGE SWITCH 24 250W
1 CLOUD CORE ROUTER CCR1009 7G 1C-1S+ MIKROTIKIS
1 CLOUD ROUTER SWITCH CRS 317-1G-16S+ MIKROTIKIS
1 CLOUD ROUTER SWITCH CRS 309 -1G-8S+IN MIKROTIKIS
2 GPON OL V1600GS - VSOL
3 GEON OLT V1600D-MINI - VSOL
5 DISC LITE 5 - ROTEADIR MIKROTIK RB DISC
1 ANTENA MIKROTIK ANTBOX19S RB921GS
5 ANTENAS LHGHP5 - RBLHG5HPND
1 ZTE C300 OLT

ITEM 31 – LOTE COMPONENTES ELETRÔNICOS (SOM AUTOMOTIVO E CELULARES). DESCRIÇÃO DO BEM:

2 MULTIMIDIA CHEVROLET CRUZE ATÉ 2012
1 MULTIMIDIA FIAT TORO
2 JBL ARENA 81W
1 CAIXA DE SOM ECOPOWER KARAOKE BLUETOOTH C/ MICROFONE
EP2220 ENTRADA USB
1 PAR DE ALTO FALANTES BOOSTER BS-168S
1 PAR DE ALTO FALANTES 6X9 ROODSTAR RS6930BR
16 REDMI NOTE 12S - 8GB RAM - 256GB ROM
10 REDMI 12C - 4GB RAM - 128GB ROM
8 POCO M5 - 4GB RAM - 128GB ROM
10 REDMI 12 - 8GB - 256GM ROM

ITEM 32 – SUCATA DE PARQUINHO DE PLÁSTICO.

ITEM 33 – SUCATA DE MATERIAL FERROSO PESO E QUANTIDADE NÃO AFERIDOS.

ITEM 34 – ITENS DE LABORATÓRIO. DESCRIÇÃO DO BEM:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.741.363/0001-87
 Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256
 e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

APARELHO ANALISADOR HEMOTOLOGIA HEMACOUNTER 60
 MICROSCÓPIO NIKON
 CENTRÍFUGA DAIKI – 80 -2B, 12 POSIÇÕES
 BANHO MARIA KACIL BM02
 BANHO MARIA EVLAB
 BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA
 ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM NOVA INSTRUMENTOS
 02 ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF
 HOMOGENIZADOR CIRCULAR EVLAB
 ESTANTE DE WESTERGREEN

ITEM 35 – SUCATA DE 8 REFRIGERADORES. DESCRIÇÃO DO BEM: EM RUIM ESTADO, FALTANDO PEÇAS E COMPONENTES

ITEM 36 – VEÍCULO – VW/GOL 1.0L MC4, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BEQ-9I91, RENAVAL: 0124.806306-3. DESCRIÇÃO DO BEM: SUCATA, DESTINADO AO DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS.

ITEM 37 – VEÍCULO – CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2015, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: PRATA, PLACA: AZD-0E97, RENAVAL: 0102.972139-1, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 7. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM ESTADO, PNEUS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.

ITEM 38 – VEÍCULO – CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2018, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BCI-2285, RENAVAL: 0115.866152-2, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 7. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM BOM ESTADO, PNEUS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO COM PROBLEMA DE CAMBIO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro – CEP 86860-000 – Fone (43) 3475-1256

e-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br

ITEM 39 – VEÍCULO – FORD/CARGO 1319, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: AYN-9B53, RENAVAM: 0101.453850-2, TIPO CARROCERIA BASCULANTE, ESPÉCIE CARGA. DESCRIÇÃO DO BEM: INTERNA E EXTERNA EM REGULAR ESTADO, PNEUS EM REGULAR ESTADO, PAROU FUNCIONANDO. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS DO BEM, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.832/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal **CastrAlegre**, destinado ao controle populacional ético de cães e gatos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 55/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim Alegre, o **Programa Municipal CastrAlegre**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado à promoção do controle populacional ético de cães e gatos, mediante a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica.

Art. 2º São objetivos do Programa CastrAlegre:

- I. Promover o controle populacional ético de cães e gatos;
- II. Reduzir o abandono e os maus-tratos de animais;
- III. contribuir para a prevenção de zoonoses e demais agravos à saúde pública;
- IV. Promover o bem-estar animal;
- V. Incentivar a guarda responsável de animais domésticos;
- VI. Reduzir os impactos ambientais decorrentes da superpopulação de cães e gatos em vias e espaços públicos;
- VII. Apoiar as políticas públicas municipais de proteção e defesa animal.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa:

- I. Cães e gatos pertencentes a famílias inscritas e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CadÚnico;

- II. Cães e gatos em situação de abandono ou de rua, identificados ou recolhidos pelo Município, ou cadastrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e entidades parceiras;
- III. Outros casos de relevante interesse público definidos em regulamento.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos neste artigo observará os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento as fêmeas, observado o planejamento técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º A seleção dos beneficiários observará:

- I. A disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II. A capacidade operacional do Programa;
- III. Os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV. A ordem de classificação dos interessados, quando necessária.

Art. 6º A quantidade de procedimentos de esterilização cirúrgica realizados mensalmente será definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas:

- I. A disponibilidade orçamentária e financeira;
- II. A existência de dotação específica;
- III. A capacidade de execução do Programa;
- IV. O planejamento administrativo da Secretaria.

Parágrafo único. A realização das castrações não gera direito subjetivo ao atendimento imediato, ficando condicionada à disponibilidade de recursos públicos.

Art. 7º A execução do Programa poderá ocorrer mediante:

- I. Contratação de serviços médico-veterinários, na forma da legislação vigente;
- II. Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários;
- III. Convênios;
- IV. Termos de colaboração ou de fomento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

- V. Consórcios públicos;
- VI. Utilização de unidade móvel de esterilização, quando disponível;
- VII. Outras formas legalmente admitidas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos participantes deverão possuir regular inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e atender às normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

Art. 8º O Programa Municipal CastrAlegre poderá contemplar, além da esterilização cirúrgica, procedimentos de identificação eletrônica (microchipagem), fornecimento de medicamentos pós-operatórios e outras ações de medicina veterinária preventiva, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I. Coordenar, executar e fiscalizar o Programa;
- II. Estabelecer os critérios técnicos para seleção dos beneficiários;
- III. Promover campanhas de conscientização sobre guarda responsável, vacinação, identificação e bem-estar animal;
- IV. Manter cadastro e controle dos procedimentos realizados;
- V. Expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 10. Até o dia 31 de janeiro de cada exercício, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente publicará relatório anual contendo, no mínimo:

- I. Quantidade total de cães castrados;
- II. Quantidade total de gatos castrados;
- III. Quantitativo de machos e fêmeas esterilizados;
- IV. Quantidade de animais em situação de rua atendidos;
- V. Número de famílias beneficiadas;
- VI. Recursos públicos empregados na execução do Programa;
- VII. Quantidade de procedimentos realizados por estabelecimento credenciado, quando houver.

§ 1º O relatório será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Transparência.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Sempre que possível, os dados serão apresentados de forma consolidada, preservando-se as informações pessoais dos beneficiários, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12. O Município poderá receber recursos oriundos da União, do Estado do Paraná, de convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares, doações, fundos públicos e demais fontes legalmente admitidas para ampliação do Programa.

Art. 13. O Programa Municipal CastrAlegre poderá ser executado em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, consórcios públicos, entidades de proteção animal e órgãos públicos estaduais e federais, observada a legislação vigente.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:19:27 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.833/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.808/2026, que reformula o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 56/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIX ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.808, de 20 de maio de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 2º

XIX – definir as diretrizes e os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.”

Art. 2º O art. 17 da Lei Municipal nº 2.808, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. *O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA tem por finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental vigente, cuja realização seja de competência do Município e não constitua obrigação contratual do prestador regulado.

§ 1º Observada a finalidade estabelecida no caput deste artigo, os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental poderão ser utilizados:

- I. No desenvolvimento de ações destinadas à preservação, recuperação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, desde que relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;*
- II. Na realização de estudos, projetos e pesquisas relacionados ao saneamento básico, ao meio ambiente e aos recursos naturais renováveis;*
- III. Na aquisição de bens e na contratação de serviços necessários à execução das ações previstas nesta Lei;*
- IV. Na realização de campanhas socioeducativas voltadas ao saneamento básico, à preservação, à recuperação e à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;*
- V. Na participação e na promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais relacionados ao saneamento básico e ambiental;*
- VI. Na promoção e na execução de programas de capacitação e treinamento de servidores municipais envolvidos na gestão e na execução das ações de saneamento básico e ambiental;*
- VII. Na execução de obras, projetos e ações relacionados à perfuração de poços, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, implantação de parques lineares, limpeza de arroios e demais infraestruturas de saneamento básico de competência municipal;*
- VIII. Em ações de fomento à coleta seletiva, ao manejo e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

IX. *Em outras ações e atividades de saneamento básico aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, desde que legalmente previstas e compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental vigente.*

§ 2º *É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA para custear ações, obras, serviços ou investimentos que constituam obrigação contratual do prestador regulado.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:16:17 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.834/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº2.565/2023, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Jardim Alegre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 57/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.565, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA será constituído por 06 (seis) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas 01 (uma) recondução:

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 2.565, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:16:39 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.835/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 59/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 1.780.000,00** (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
4.4.90.52.00.00 – 1230	Equipamentos e Material Permanente	1.780.000,00
	TOTAL:	1.780.000,00
	TOTAL GERAL:	1.780.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone: (43) 3475-1256 – CEP 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná
E-mail: administrativo@jardimalegre.pr.gov.br



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.32.00.00.00. 00 – 1230	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 1230 - Repasse Termo Convênio 131/2026 - FEAP - Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	1.780.000,00
TOTAL:		1.780.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:16:58 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.836/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 60/2026**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
4.4.72.52.00.00 – 3802	Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
	TOTAL:	12.600,00
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
3.3.90.30.00.00 – 3802	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
	TOTAL GERAL:	17.600,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I – Superávit Financeiro:

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
802	SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTO	17.600,00
TOTAL		17.600,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.09.24 15:17:16 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **13/10/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de bombeiros civis, seguranças e brigadistas, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, pelo período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 24 de setembro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2967

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/10/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, limpeza, higienização, manutenção e recarga de gás R22 e R410A em aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação de linhas frigorígenas e a troca de peças, para atender a todos os departamentos desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 24 de setembro de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal